

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2025/113979 – CRE-LUZIÂNIA**  
**PROCESSO Nº 202500005012617**

O Estado de Goiás por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar muro externo; executar estacionamento; executar piso; executar pintura em geral; executar elevador; executar sanitários; executar instalações elétricas, entre outros no CEPI Zulca Peixoto de Paiva, do município de Cristalina – GO.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.166.075,31 (R\$ Dois Milhões e Cento e Sessenta e Seis Mil e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:10 (horário de Brasília-DF) do dia 18.08.2025. Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: **(61) 3246-6570** /ou e-mail: [prestacao.luziania@seduc.go.gov.br](mailto:prestacao.luziania@seduc.go.gov.br).

**GUSTAVO MOREIRA DA SILVA FELISMINO**  
Agente de Contratação



**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo cessão de uso, a título precário e gratuito, de uma área localizada na Go - 070, km 16, via secundária 07, qd. 01, It 01, Distrito Agroindustrial de Goianira, Goianira-GO, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás-CODEGO, para abrigar o **Colégio Estadual Walter Bernardino Borges**, da Rede Estadual de Ensino **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse das partes. **Da Publicação:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2025.

Protocolo 553397

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2025/113979 - CRE-LUZIÂNIA  
PROCESSO Nº 202500005012617**

O Estado de Goiás por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar muro externo; executar estacionamento; executar piso; executar pintura em geral; executar elevador; executar sanitários; executar instalações elétricas, entre outros no CEPI Zulca Peixoto de Paiva, do município de Cristalina - GO.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.166.075,31 (R\$ Dois Milhões e Cento e Sessenta e Seis Mil e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:10 (horário de Brasília-DF) do dia 18.08.2025. Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: **(61) 3246-6570** /ou e-mail: [prestacao.luziania@seduc.go.gov.br](mailto:prestacao.luziania@seduc.go.gov.br).

**GUSTAVO MOREIRA DA SILVA FELISMINO**  
Agente de Contratação

Protocolo 553246

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 109660.**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Águas Lindas de Goiás, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202200006077386/SISLOG 109660. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação da Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Rocha Leal, no município de Águas Lindas de Goiás. Empresa vencedora: ENERUGI ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 20.871.136/0001-84, no valor de R\$ 2.686.241,23 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**EMÍLIA GRAZIELLE DOS SANTOS RAMOS**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 553639

**HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Escolar Escola Estadual Deputado José de Assis, inscrito sob o CNPJ nº 006.836.30/0001-08, da Coordenação Regional de Educação de Trindade, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-GO, na forma do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tudo o que consta no Processo nº 202500006011841, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que objeto refere-se a serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação, por meio de contrato com a Empresa **PR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.171.418/0001-22**, no valor de R\$9.925,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Homologa acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 202500006011841.

Guapó, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Ana Paula Pena de Lima Sousa  
803.266.331-20

Protocolo 553413

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar Senador José da Costa Pereira da Unidade Colégio Estadual Senador José da Costa Pereira, torna público que às 11:00 horas, do dia 15/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenções de Engenharia, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenções de Engenharia, processo SEI nº 2025.0000.601.1341, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa MARCELO H L M MARTINS ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 27.390.720/0001-67 - valor total R\$ 79.717,23. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Orizona, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Maria do Carmo Vieira Duarte  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 553269

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2025**

O Conselho Escolar Estadual Castelo Branco da Unidade CEPI Aurora Attiê, torna público que às 13h00 horas, do dia 25/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenção, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, processo SEI nº 2025.0000.601.0575, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa A1 Multi Variedades Ltda CNPJ nº 41.586.871/0001-16 - valor total R\$ 59.810,48 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual

**Rialma Transmissora de Energia V S.A.**

CNPJ nº 51.715.706/0001-70 - NIRE 53.300.026.319

**Edital de 1ª (primeira) convocação ("Edital") Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convogada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A., a ser realizada em Primeira Convocação, em 06 de agosto de 2025, às 11 horas**

A Rialma Transmissora de Energia V S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 415 e Via IA4 Lotes 1080 e 1120, CEP 71.200-228, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 51.715.706/0001-70 ("Emissora" ou "Companhia"), convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convogada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do Art. 71, §2º e do Art. 124, §1º, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a Ser Convogada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.", celebrado entre a Emissora e a **Planner Corretora de Valores S.A. ("Agente Fiduciário")**, em 22 de outubro de 2024, conforme aditada em 29 de outubro de 2024 e 22 de abril de 2025 ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 06 de agosto de 2025, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital" e "Assembleia", respectivamente), com a possibilidade de envio de Instrução de Voto à Distância (conforme abaixo definido) previamente à realização da Assembleia, observado o disposto na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), com o link de acesso a ser oportunamente encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, nos termos deste Edital e da proposta de administração disponibilizada pela Emissora a ser disponibilizada em seu website ([www.gruporialma.com.br/ri](http://www.gruporialma.com.br/ri)) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) até o dia útil anterior à data de realização da Assembleia ("Proposta da Administração"). A Assembleia será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a concessão de anuência prévia (*waiver*) nos termos da Cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão, em relação ao disposto na Cláusula 6.1.2, item (xi) da Escritura de Emissão, que atualmente considera um Evento de Inadimplimento Automático das Debêntures caso ocorra a concessão de preferência a outros créditos, contratação ou qualquer forma de assunção de novas dívidas pela Emissora, exceto **(i)** se obtida prévia autorização de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; e/ou **(ii)** pelos Endividamentos Permitidos (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para permitir a contratação, pela Emissora, de um único financiamento, sem observância ao disposto na Cláusula 4.20.6, item (ii), subitens (e) e (f), da Escritura de Emissão, desde que ainda sejam observadas as características previstas na Cláusula 4.20.6, item (ii), subitens (a) a (d), da Escritura de Emissão, e respeitadas as condições a serem deliberadas pelos debenturistas no âmbito da Assembleia; **(b)** a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item (a) acima. **Informações Gerais: 1. Participação na Assembleia por Meio da Plataforma Digital.** Para participarem da Assembleia, os Debenturistas deverão encaminhar e-mail identificando o assunto "AGD 1ª Emissão de Debêntures da Rialma V", à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, para os correios eletrônicos [investidores@gruporialma.com.br](mailto:investidores@gruporialma.com.br) e [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), respectivamente, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, ou seja, até 04 de agosto de 2025, cópia dos seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade com foto do Debenturista; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como estatuto/contrato social vigente, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); **(c)** quando fundo de investimento, regulamento do fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e **(d)** quando representado por procurador, procuração vigente, com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital e da manifestação de voto. A Emissora enviará um e-mail em até 1 (um) Dia Útil de antecedência da Assembleia contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas habilitados que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado, observado o disposto no Art. 71 da Resolução CVM 81. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Nos termos do Art. 71, incisos I e II, da Resolução CVM 81, além da participação durante a Assembleia, por meio da plataforma "Microsoft Teams", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website ([www.gruporialma.com.br/ri](http://www.gruporialma.com.br/ri)) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado para a Emissora e para o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos [investidores@gruporialma.com.br](mailto:investidores@gruporialma.com.br) e [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e as demais partes da Emissão ou as matérias da ordem do dia. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e disponibilizará, se necessário, a complementação de documentos. Ademais, nos termos do Anexo II à Proposta da Administração, e acessando a página da Emissora ([www.gruporialma.com.br/ri](http://www.gruporialma.com.br/ri)), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado. **1.1. Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância ("Instrução de Voto à Distância"), nos termos do Anexo I da Proposta da Administração, conforme disponibilizada pela Emissora no seu website ([www.gruporialma.com.br/ri](http://www.gruporialma.com.br/ri)). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto à distância por meio da Instrução de Voto à Distância. Para que a Instrução de Voto seja considerada válida e o correspondente voto seja contabilizado no quórum da Assembleia, deverão ser observados os seguintes requisitos: i) Todos os campos deverão ser preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos, sem rasuras; ii) O voto em cada deliberação deverá ser assinado apenas em um dos campos ("aprovar", "rejeitar" ou "abster-se"), sendo desconsideradas as Instruções de Votos rasuradas; iii) Ao final, o debenturista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) assinar a Instrução de Voto, informando, ainda, a data e local de assinatura; iv) A entrega da Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo; e v) A Instrução de Voto deverá ser enviada para a Emissora, através do e-mail [investidores@gruporialma.com.br](mailto:investidores@gruporialma.com.br), com cópia ao Agente Fiduciário no e-mail [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até 04 de agosto de 2025 ou, ainda, até o horário previsto para a realização da mesma. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto à Distância mencionada acima e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar, na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto à Distância válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto à Distância anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Companhia esclarece que, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Companhia, caso necessário, poderá publicar um novo Edital com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico [www.gruporialma.com.br/ri](http://www.gruporialma.com.br/ri) e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico <https://www.planner.com.br/>. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas poderão acessar a plataforma "Microsoft Teams", pelo link disponibilizado pela Emissora, com 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da Assembleia, sendo que o registro de presença dos Debenturistas se dará conforme as instruções e os horários indicados neste Edital. Após 10 (dez) minutos do horário de início da Assembleia, não será possível o ingresso dos Debenturistas na Assembleia, independentemente da realização do seu cadastro prévio. A Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma "Microsoft Teams" para a participação na Assembleia com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma "Microsoft Teams", o qual ficará registrado para fins de apuração das deliberações. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e seu voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto, de forma prévia, pelo Debenturista ou por seu representante legal, com a posterior participação na Assembleia, por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no Art. 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva dos Debenturistas assegurar a compatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma "Microsoft Teams" e o acesso à Assembleia. A Emissora não se responsabilizará por eventuais dificuldades de viabilização ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma "Microsoft Teams" que não estejam sob o controle da Companhia. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas. As instruções gerais para participação na Assembleia, bem como os documentos atinentes à ordem do dia, inclusive a Proposta da Administração e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora, bem como nos seguintes websites: **(i)** da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); **(ii)** da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br/](http://www.b3.com.br/)); **(iii)** de relações com investidores da Emissora ([www.gruporialma.com.br/ri](http://www.gruporialma.com.br/ri)); e **(iv)** do Agente Fiduciário (<https://www.planner.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos neste Edital terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 29 de julho de 2025. **Rialma Transmissora de Energia V S.A., Mônica Edwiges Merly Alves Ramos Caiado**, Diretora Presidente.

(29, 30 e 31/07/2025)



**UniRV – Universidade de Rio Verde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA n. 009/2025**  
**Processo Licitatório n. 086/2025**  
**Protocolo: 8989/2025**  
**Critério de julgamento:**  
**Menor Preço Por Item**  
**Regime de execução: Empreitada Por Preço Unitário**  
**Modo de disputa: Aberto**

A UniRV – Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 08h30min, Licitação Pública na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para a (1) perfuração de um poço tubular profundo próximo ao viveiro da UniRV – Campus Rio Verde e (2) perfuração de um poço tubular profundo próximo ao Bloco IV da UniRV – Campus Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV. A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min. Rio Verde/GO, 30 de julho de 2025.

**Kamilla Prado Souza**  
Agente de Contratação  
Departamento de Contratações

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SERGIO JUNQUEIRAREIS, CPF: 221.828.878-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis – SEMMA, as Licenças Ambientais Simplificadas (LAS) para a atividade de Agricultura de Sequeiro com áreas de 94,18 ha, 124,50 ha, 21,99 ha e 95,59 ha na Fazenda Santa Rita V, Fazenda Santa Rita VII, Fazenda Santa Rita III e Fazenda Santa Rita I, II e IV, respectivamente, município de Quirinópolis – GO.

**GOIÁS** SEDUC  
Secretaria de Estado da Educação  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2025/113979**  
**CRE-LUZIÂNIA**  
**PROCESSO Nº 202500005012617**

O Estado de Goiás por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar muro externo; executar estacionamento; executar piso; executar pintura em geral; executar elevador; executar sanitários; executar instalações elétricas, entre outros no CEPI Zulca Peixoto de Paiva, do município de Cristalina – GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.166.075,31 (R\$ Dois Milhões e Cento e Sessenta e Seis Mil e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:10 (horário de Brasília-DF) do dia 18.08.2025. Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (61) 3246-6570 /ou e-mail: [prestacao.luziania@seduc.go.gov.br](mailto:prestacao.luziania@seduc.go.gov.br).

**GUSTAVO MOREIRA DA SILVA FELISMINO**  
Agente de Contratação

**ALUGUEL**

**JARDIM TODOS OS SANTOS** em Senador Canelo perto do banco Itau centro casa de 3/4 - 1 suite, sala, cozinha e área de serviços R\$220 Mil Whatsapp (62)99988-3838

**APARTAMENTO NEGRÃO DE LIMA** Ed. Eco Ville Araguaia. 3 quartos sendo uma suite, sala, cozinha americana, e garagem F. (62)99988-3838

**ST. BUENO** Apartamento 3 suítes, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE. COD: 2272.TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**ST. BUENO** Apartamento 3 suítes, 2 VG, lazer completo, 118 m2 .COD. 2360. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**ST. OESTE** Apartamento 3 quartos sendo 1 suite, 100m². COD: 847450. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**JD. GOIÁS** Apartamento 3 suítes 105m² e 2 vagas de garagem. COD: 2392. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ. 17656

**PQ. AMAZÔNIA** Apartamento 2 quartos 1 suite - 60m² e 1 vaga. COD: 2394. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**JD. AMÉRICA** Apartamento 2 quartos 1 suite - 1 vaga. COD: 2395. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**JD. CALIFÓRNIA** Sobrado 3 quartos 1 suite. COD: 2400. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**APARTAMENTO 2/4**, sala, sacada, cozinha e banheiro social no setor Negráo de Lima. Não possui armários. Aluguel R\$700,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**ST. BUENO** Apartamento 3 suítes + home office. 144m. COD. 2375. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**APARTAMENTO 2/4** no setor Aeroporto. Sala de estar e jantar, cozinha, banheiro social, banheiro de empregada, área de serviço e 1 vaga de garagem. aluguel sem burocracia. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO 2** quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, sala e banheiro de serviço. Todo reformado! Ótima localização! Próximo à praça do avião no setor aeroporto. Valor do aluguel R\$700,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

Excelente **APARTAMENTO** no Setor Goiânia 2. Possui 2/4 sendo 1 suite, sala, cozinha, sacada e 1 vaga de garagem descoberta. Lazer completo. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO 2** e ¾ no parque industrial paulista próximo ao HUGO 2. Lazer completo. Aluguel negociável. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO** próximo ao colégio Visão no setor Bueno. Possui 3 quartos armários. Área de lazer completa. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO 2/4** na região do baixo Bueno, próximo ao Hiper Moreira. Completo em armários, 1 suite, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e sacada. Possui ar condicionado, fogão cooktop e coifa. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO** no negráo de lima. 3 quartos sendo 1 suite, sala de estar e jantar com sacada, banheiro social, cirde serviço. 2 vagas de garagem subsolo. Armários planejados. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**FLAT** no setor Marista completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**FLAT** no setor Marista completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**JARDIM TODOS OS SANTOS** em Senador Canelo perto do banco Itau centro casa de 3/4 - 1 suite, sala, cozinha e área de serviços R\$220 Mil (62) 8130-42 40/94 90-2310 Whatsapp: (62) 99988-3838

**APARTAMENTO NEGRÃO DE LIMA** Ed. Eco Ville Araguaia. 3 quartos sendo uma suite, sala, cozinha americana, e garagem F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**ST. BUENO** Apartamento 3 suítes, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE. COD: 2272.TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**ST. BUENO** Apartamento 3 suítes, 2 VG, lazer completo, 118 m2 .COD. 2360. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**ST. OESTE** Apartamento 3 quartos sendo 1 suite, 100m². COD: 847450. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**JD. GOIÁS** Apartamento 3 suítes 105m² e 2 vagas de garagem. COD: 2392. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ. 17656

**PQ. AMAZÔNIA** Apartamento 2 quartos 1 suite - 60m² e 1 vaga. COD: 2394. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**JD. AMÉRICA** Apartamento 2 quartos 1 suite - 1 vaga. COD: 2395. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**JD. CALIFÓRNIA** Sobrado 3 quartos 1 suite. COD: 2400. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**APARTAMENTO 2/4**, sala, sacada, cozinha e banheiro social no setor Negráo de Lima. Não possui armários. Aluguel R\$700,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**ST. BUENO** Apartamento 3 suítes + home office. 144m. COD. 2375. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

**APARTAMENTO 2/4** no setor Aeroporto. Sala de estar e jantar, cozinha, banheiro social, banheiro de empregada, área de serviço e 1 vaga de garagem. aluguel sem burocracia. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO 2** quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, sala e banheiro de serviço. Todo reformado! Ótima localização! Próximo à praça do avião no setor aeroporto. Valor do aluguel R\$700,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

Excelente **APARTAMENTO** no Setor Goiânia 2. Possui 2/4 sendo 1 suite, sala, cozinha, sacada e 1 vaga de garagem descoberta. Lazer completo. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO 2** e ¾ no parque industrial paulista próximo ao HUGO 2. Lazer completo. Aluguel negociável. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO** próximo ao colégio Visão no setor Bueno. Possui 3 quartos sendo 1 suite, banheiro social, área de serviço, sacada, sala e 1 vaga de garagem. Completo em armários. Área de lazer completa. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**APARTAMENTO 2/4** na região do baixo Bueno, próximo ao Hiper Moreira. Completo em armários, 1 suite, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e sacada. Possui ar condicionado, fogão cooktop e coifa. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

**GO INFRA**  
**AVISO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 080/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, Concorrência nº 080/2025, que tem como objeto a Implantação de obras de arte corrente – bueiros – em quatro municípios do Estado de Goiás: Faina, Guarinos, Itapaci e Morro Agudo de Goiás. Contratação SISLOG n.º 114895, Processo SEI n.º 202500005018932, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para às 15h do dia 18 de agosto de 2025.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e CNCP. Goiânia, 29 de julho de 2025.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

**Classificados pago é coisa do passado**

**CLAsside**

